Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1841, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 150.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1074 – Revitalização da gruta
3.4.4.90.51 – Obras e instalações (441) R$ 150.000,00
TOTAL: R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit financeiro apurado no exercício 2021, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3° Em detrimento do Crédito Especial autorizado pelo art.1°, fica criada a seguinte meta nas Lei n.1778/2021 (LDO 2022) e 1765/2021 (PPA 2022 – 2025):

10.01 SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1.001.006 – Revitalização da gruta
Recursos próprios – R$ 150.000,00

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de abril de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento